



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 133/2020.**
- **Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 136/2020.**
- **Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 145/2019 - Retec Tecnologia em Resíduos Eirieli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



COMUNICADO INTERNO

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de deflagrar o processo administrativo para a Contratação de empresa para locação pelo período de 35 dias, sob demanda de 03 (três) estruturas provisórias no formato de tendas, com cobertura para o uso em ações relativas a barreiras sanitárias, no contexto das medidas ao combate ao COVID-19, de acordo as recomendações do Ministério de Saúde, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM., solicito:

- a) O encaminhamento do justificado e requerido para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura para que a mesma informe sobre a dotação orçamentária para alocar a despesa;
- b) Posteriormente encaminhe-se para a Secretária de Finanças para que a mesma informe sobre a viabilidade do recurso para cobrir a despesa; e
- c) Por fim seja encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

José Feitas de Santana Junior

Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Setor Contábil
Para: Gabinete do Prefeito

Em atenção à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da disponibilidade orçamentária, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades da mesma. O empenho será efetivado através da dotação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE/PROJETO: 2.089 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.14 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 14 – TRANSF. DO SUS

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

Adailton de Santana Santos
Setor de Contabilidade

RECURSOS FINANCEIROS

Certifico e dou fé, que nesta data existem recursos financeiros suficiente para arcar com as despesas que trata este processo de Dispensa, no valor global de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

Lucas Almeida dos Santos
Setor Financeiro



DESPACHO DO GABINETE

Para: Comissão de Licitação
Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho-BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária, Recurso Financeiro e do Parecer Jurídico, bem como atendendo aos requisitos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa LK EVENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Guilherme Pereira, nº 250, Graciliano Souza, Itiruçu-Bahia, CEP 45.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.261/0001-20, no valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), não havendo óbices para a referida contratação.

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAFAIETE
COUTINHO**
Usando o Presente, Construindo o Futuro

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunico ao Exmo. Prefeito, Sr. José Freitas de Santana Junior, a Dispensa de Licitação de nº 132/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação pelo período de 35 dias, sob demanda de 03 (três) estruturas provisórias no formato de tendas, com cobertura para o uso em ações relativas a barreiras sanitárias, no contexto das medidas ao combate ao COVID-19, de acordo as recomendações do Ministério de Saúde, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho– Ba, dentro do prazo legal de três dias, para que haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

Bruna da Silva Neris
Presidente da COPEL



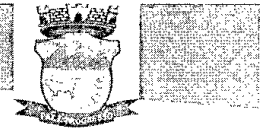
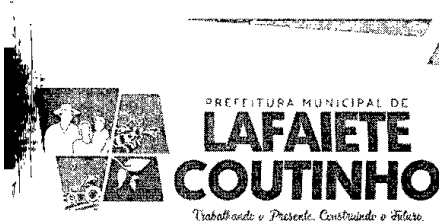
RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 133/2020

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 133/2020, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto Federal nº 9412/2018, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da empresa LK EVENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Guilherme Pereira, nº 250, Graciliano Souza, Itiruçu-Bahia, CEP 45.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.261/0001-20, no valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), não havendo óbices para a referida contratação.

Objeto: Contratação de empresa para locação 03 (três) estruturas provisórias no formato de tendas, com cobertura para o uso em ações relativas a barreiras sanitárias, no contexto das medidas ao combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 060/2020, de acordo as recomendações do Ministério de Saúde, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM.

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação: N°133/2020

Contrato: 111/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 14205959.0001-78 , situada a Rua Assemiro Marques n° 200, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO/BA, CEP: 45.215-000, neste ato representado pela seu Prefeito, o Sr°. José Freitas de Santana Júnior, brasileiro, casado, agropecuarista, doravante denominada contratante.

CONTRATADO: LK EVENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Guilherme Pereira, n° 250, Graciliano Souza, Itiruçu-Bahia, CEP 45.350-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.791.261/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para locação 03 (três) estruturas provisórias no formato de tendas, com cobertura para o uso em ações relativas a barreiras sanitárias, no contexto das medidas ao combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo n° 060/2020, de acordo as recomendações do Ministério de Saúde, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica n° 087/2020 da CNM.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 01/06/2020 e finalizando em 01/08/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Lafaiete Coutinho, 01 de Junho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

*Rua Assemiro Marques, n° 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A.: 37/2020

Dispensa de Licitação: 136/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município Lafaiete Coutinho/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº. 37/2020 de Dispensa de Licitação nº. 136/2020, vem emitir a presente Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020, conforme documentos apresentados (Termo de Referência, Ofício Requisitório da Secretaria Responsável e Orçamentos) parte integrante desta dispensa, totalizando o valor global de R\$ 1.907,34 (um mil novcentos e sete reais e trinta e quatro centavos), junto a pessoa jurídica **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, localizada na Rua Mello Moraes Filho, Nº 189 – Fazenda grande do retiro, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.257.819/0001-06.

Nessa oportunidade, encaminhamos o Processo Administrativo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Lafaiete Coutinho — Bahia, 01 de junho de 2020.

Bruna da Silva Neris
Presidente da COPEL

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Lucas Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020, cujo valor global estimado é de R\$ 1.907,34 (um mil e novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), informo que existe previsão orçamentária para a aquisição dos serviços, e que a despesa poderá acontecer pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 00 – REC. PROPRIOS

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adailton de Santana Santos
Setor de Contabilidade

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO abertura de Processo Administrativo para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificações abaixo:

1 — Objeto: contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020.

2 — Órgão solicitante: Secretária Municipal de Administração;

3— Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 00 – REC. PROPRIOS

4 — Valor Global: R\$ 1.907,34 (um mil e novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

Lafaiete Coutinho — Bahia, 01 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal Lafaiete Coutinho

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2020

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica e situação demonstrada nos autos, através da junta de relatório social e comprovação de atendimento à finalidade, para contratação da empresa **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, localizada na Rua Mello Moraes Filho, N° 189 – Fazenda grande do retiro, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.257.819/0001-06, que se enquadram na situação do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2020

OBJETO: contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020.

Contratado: **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, localizada na Rua Mello Moraes Filho, N° 189 – Fazenda grande do retiro – Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.257.819/0001-06.

Valor Global: R\$ 1.907,34 (um mil e novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

Bruna da Silva Neris
Presidente da COPEL

*Rua Assemiro Marques, n° 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº.:136/2020

Processo Administrativo nº: 37/2020

OBJETO: contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 003/2020 de 06 de janeiro de 2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto á contratação relacionada ao objeto em epígrafe.

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Júnior
Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação: Nº136/2020

Contrato: Nº 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.205.959/0001-78, situada a Rua Assemiro Marques nº 200, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO/BA, CEP: 45.315-000, neste ato representado pela seu Prefeito, o Sr. José Freitas de Santana Júnior, brasileiro, casado, agropecuarista doravante denominada contratante.

CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, localizada na Rua Mello Moraes Filho, Nº 189 – Fazenda grande do retiro – Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.257.819/0001-06.

OBJETO: contratação de empresa de serviço de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura nas Mídias impressa e eletrônica no Caderno 6 – Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado, em espaço exclusivo para a Prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, sendo este um amplo meio de divulgação, conforme detalhamento no P.A.: 37/2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vigendo até 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBALDO CONTRATO:R\$ 1.907,34 (um mil e novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Lafaiete Coutinho, 01 de junho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*

Termos Aditivos



I TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 145/2019

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, RETEC
TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRIELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRIELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.524.491/0001-03, com sede à Avenida Trancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime, Sala 707, Caminho das Arvores, Salvador-BA - CEP: 41.820-021, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Vitor Carvalho da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 09373058-63 – SSP/BA e do CPF nº 020.305.075-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 12/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, conforme artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 02/01/2019 e término em 31/12/2020.

2.2. A CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.039 – Manutenção das Unidades de Saúde da Família

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos SUS – 14

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretária Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10 de Junho de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 10 de Junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

Vitor Carvalho da Silva
CPF nº 020.305.075-47, RG nº 09373058-63 – SSP/BA
RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELE - CNPJ nº 02.524.491/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 10 de Junho de 2020. _____ Nome do Servidor: RG. n.º:	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes. _____ Advogada: OAB.Nº